



## Câmara Municipal de Estiva

“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”

[camaramunicipal@estivanet.com.br](mailto:camaramunicipal@estivanet.com.br)

Lei 1.335, de 29 de abril de 2013.

### PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

Afixado no Quadro de Avisos

De: 29/04 a 29/05/13

Rosa

### RESPONSÁVEL

**Art. 1º-** Fica a Associação Unidos Por Uma Geração Excelente (AUGE), inscrito sob CNPJ: 14.747.958/0001-55, estabelecida à Rua Benedito Rezende, 63, Centro, nesta cidade de Estiva, “Declarada de Utilidade Pública”

Parágrafo único. As atividades da referida Entidade são regidas por seu estatuto próprio, que se encontra registrado no livro A-14, sob nº de ordem 6.987, em 17 de novembro de 2011, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pouso Alegre – MG.

**Art. 2º-** A entidade distinguida, salvo motivo plenamente justificado, deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal ou através de Órgão competente, relatório ou documento circunstanciado, dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Art. 3º-** Estarão cessados os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – Deixar de cumprir por 02 (dois) anos consecutivos as exigências do artigo 2º;
- II – Substitua os fins estatutários ou se negue a prestar os serviços neles compreendidos;
- III – Altere a sua denominação e não comunique a ocorrência, devidamente averbada no Registro Público, ao Órgão Competente da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
João Maria de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL  
PREF. MUN. DE ESTIVA - MG



## *Câmara Municipal de Estiva*

*“Cidadania com Respeito e Responsabilidade”*

[camaramunicipal@estivanet.com.br](mailto:camaramunicipal@estivanet.com.br)

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva, aos 26 de Abril de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**João Marques Ferreira**

**Prefeito de Estiva**